



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERMO ADITIVO Nº 5º/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/3º DISTRITO DE BELO HORIZONTE/MG - INMET/SDI/MAPA E A EMPRESA BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/3º DISTRITO DE BELO HORIZONTE/MG - INMET/SDI/MAPA**, localizado na Av. Raja Gabaglia, 245, Bairro Cidade Jardim – CEP 30380-103, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0053-56, representado neste ato pelo Diretor **Sr. NAUR TEODORO PONTES**, nomeado pela Portaria MAPA nº 2.556, de 14 de junho de 2023, publicada no DOU em 15 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 1584825, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA**, sediada na Av. Brasil 365 – Centro – CEP 39.630-000, em Virgem da Lapa, no CNPJ sob o nº 16.919.666/0001-88, representada pelo **Sr. ANDERSON SHARLEY DO SOCORRO** doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21170000026/2017-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR excepcionalmente o prazo da vigência do Contrato nº 02/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2023 a 30/09/2024, ou até a conclusão da licitação em andamento para os mesmos serviços, em andamento no Processo SEI nº 21170.000042/2023-63, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **Registra-se** a substituição do nome da empresa de **BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** por **BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA**, devido a Medida Provisória [1.085](#) de 27/12/2021 que **extinguiu expressamente a EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 15.258,35 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 183.100,20 (cento e oitenta e três mil e cem reais e vinte centavos)** para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

2.2. Tabela:

Item	FUNÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12 por 36 horas	R\$ 15.258,35	R\$ 183.100,20

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/Gestão: 130011

Fonte: 1000000000

PI: OPERSMET

Natureza de despesa: 339037

Gestão: 001/Tesouro

Valor da despesa: R\$ 183.100,20

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

NAUR TEODORO PONTES
Representante legal do CONTRATANTE

ANDERSON SHARLEY DO SOCORRO
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON SHARLEY DO SOCORRO, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naur Teodoro Pontes, Diretor do INMET**, em 29/09/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31294505** e o código CRC **73B3A641**.

Referência: Processo nº 21170.000026/2017-22